

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
24/06/2013

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 84/2013-L

DATA DA ENTRADA: 20/06/2013

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Da denominação de Praça da Bica a praça
localizada no Jardim Suíça Paulista.

APROVADO EM: 01/07/2013 - 22ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade
Em 01/07/2013

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

semia discursiva

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 084/2013-L, DE 20 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

PRAÇA DA BICA

No Jardim Suíça Paulista, há uma praça conhecida por "Praça da Bica", em razão de a mesma possuir uma bica d'água.

A referida bica d'água existe há muitos anos no local, portanto nada mais justo do que denominar a referida praça oficialmente com o nome pelo qual já é conhecida. Além disso, foram vários os moradores do Jardim Suíça Paulista que procuraram este Vereador solicitando a oficialização da denominação em questão.

Para isso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 20/06/2013 - 15:38:08 05345/2013, de 20 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 084/2013-L

De 20 de junho de 2013.

Dá denominação de "Praça da Bica" à praça localizada no Jardim Suíça Paulista.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

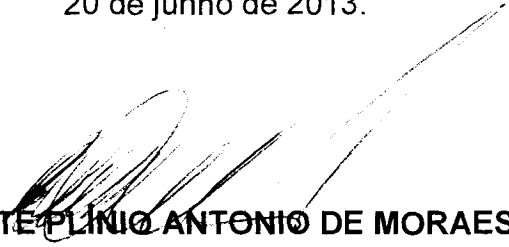
Art. 1º Fica denominada "**PRAÇA DA BICA**" a praça localizada no Jardim Suíça Paulista, com área de 1013,60m² constituindo de um centro comunitário com 137,54m² e pátio de 481,33m², localizada na Avenida das Palmeiras na confluência da Rua das Camélias e Rua Maria Conceição Martins, nº 10.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da praça pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
20 de junho de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 34/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a praça localizada no Jardim Suíça possui uma área de 1013,60m² constituindo de um centro comunitário com 137,54m² e pátio de 481,33m², é oficial, não tem denominação oficial, é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Memorando 04/2013

Ao
Presidente da Câmara Municipal

REFERENTE: Certidão 049/13

Em conformidade com o Ofício Presidente nº. 34/2013, solicita a denominação da praça localizada no Bairro Jardim Suissa Paulista, informo que o imóvel de propriedade publica, encontra-se localizado na Avenida das Palmeiras na confluência das Rua das Camélias e Rua Maria Conceição Martins nº. 10.

São Roque, 15 de Maio de 2013


Edineilson Ervandi Ghirardelli
Chefe de Div. de Fiscalização e Postura - DPF
CREA: 5062802034

Fone: (11) 4784-9673

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 063/2013 - DPM

São Roque, 09 de maio de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 034/2013 - *Dorizete Carneiro*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 049/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 34/2013

São Roque, 08 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

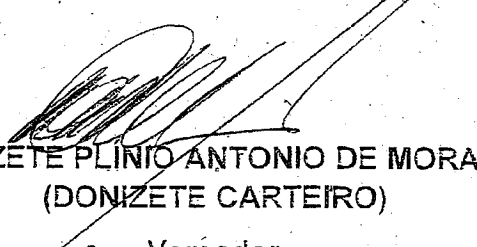
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da praça localizada no Jardim Suíça Paulista, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 08/04/2013 - 15:13:13 02680/2013

lvte

RECEBUEMOS 08/04/2013 15:13:13 02680/2013

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 137/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 084/2013-L, de 20 de junho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação ao próprio público localizado no Jardim Suíça Paulista.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 084/2013-L, de 20 de junho de 2013, para denominar de Praça da Bica, a praça localizada no jardim Suíça Paulista.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a praça não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

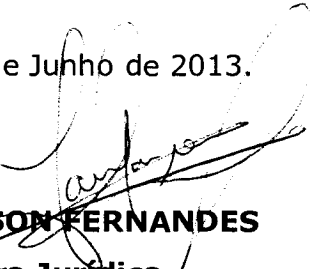


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de Junho de 2013.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 146 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 084-L, de 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Praça da Bica à praça localizada no Jardim Suíça Paulista**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 064 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 084-L, DE 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

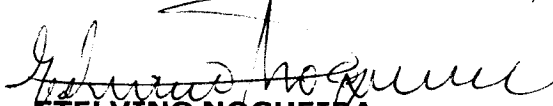
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Praça da Bica à praça localizada no Jardim Suíça Paulista".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

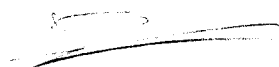
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 084-L**, de 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 084-L, de 20/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de "Praça da Bica" à praça localizada no Jardim Suíça Paulista".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 084-L, de 20/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.982 de 01/07/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de "Praça da Bica" à praça localizada no Jardim Suíça Paulista.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 02/07/13
Assinatura: *[assinatura]*

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**PRAÇA DA BICA**" a praça localizada no Jardim Suíça Paulista, com área de 1013,60m² constituindo de um centro comunitário com 137,54m² e pátio de 481,33m², localizada na Avenida das Palmeiras na confluência da Rua das Camélias e Rua Maria Conceição Martins, nº 10.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da praça pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 01/07/2013.

[assinatura]
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

[assinatura]
FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

[assinatura]
ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

[assinatura]
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAUJO
1º Secretário

[assinatura]
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.023

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 84/13-L,

De 20 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.982 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

Dá denominação de “Praça da Bica” à praça localizada no Jardim Suíça Paulista.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA DA BICA**” a praça localizada no Jardim Suíça Paulista, com área de 1013,60m² constituindo de um centro comunitário com 137,54m² e pátio de 481,33m², localizada na Avenida das Palmeiras na confluência da Rua das Camélias e Rua Maria Conceição Martins, nº 10.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da praça pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

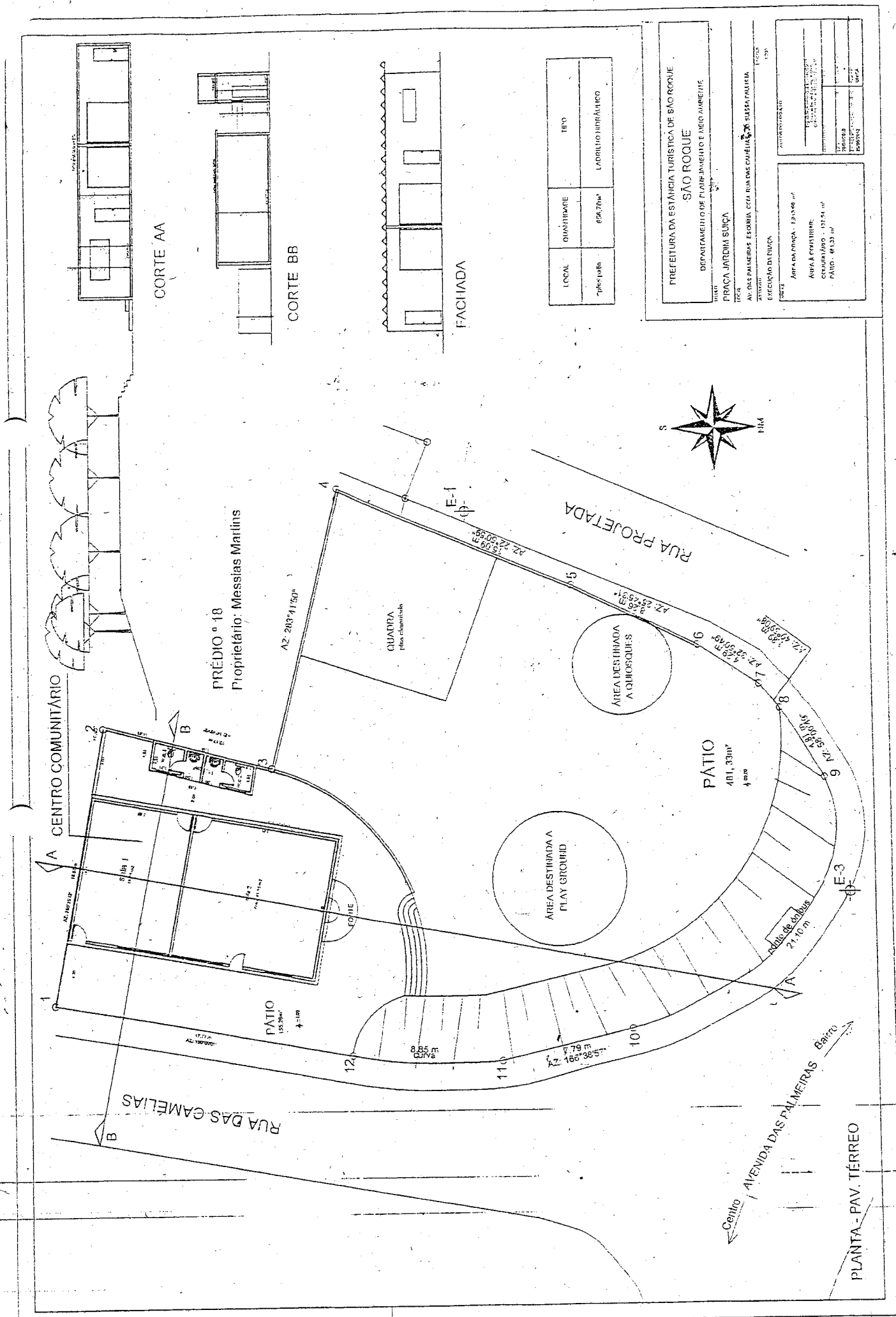
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.

/ap.-



Publicado no Jornal da Economia

n.º 742 fls. 27 dia 19/07/2013

Ato Normativo Lei 4.023/2013